

## Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2018.

Ofício Nº 462/2018-PM

SENHOR PREFEITO

þ	REFE	1711	A MIT	AIGIE	AL DE
		,	Jan 1	100	
0	je nati		462	18	
D	ATA	0	s c	C	18
Н	ICવ <sup>ા</sup>		IC:	to.	
		_	Per Col	ini	_
-		FT	NOISTAR	Ð	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO nº 105/2018, do Projeto de Lei nº 104/2018, de autoria do Vereador Nelson das Placas, que "DEFINE AS DIRETRIZES PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PÓS-CONSUMO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RESPONSABILIDADE PÓS-CONSUMO)".

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL NESTA